CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 66/2023
Data: 06/04/2023 09:21
Interessado: (P) DOUGLAS PEREIRA TEIXE...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em 11 ABR. 2023
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 031/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
23ª de 11 JUL. 2023
Mesa Diretora

SÚMULA: REGULA O USO DE APARELHO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA RESIDENCIAL E COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA.

AUTORIA: Vereadores Adelson da Silva Rezende, Derci Paulo Trevisan (Pitoco) e Douglas Pereira Teixeira de Carvalho

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regula o uso de aparelho eliminador de ar na tubulação do sistema de água residencial e comercial no município de Alta Floresta.

Art. 2º Fica permitida ao consumidor a instalação de equipamentos ou aparelhos eliminadores de ar nos hidrômetros coletivo ou individual do sistema de abastecimento de água.

Art. 3º Os aparelhos ou equipamentos que trata o caput deverá ser instalado na tubulação que antecede o hidrômetro individual ou coletivo pela empresa concessionária de abastecimento de água sem custos de instalação.

Art. 4º Os consumidores deverão fazer o pedido de instalação, sendo que a empresa concessionária de água terá um prazo de 45 dias, a contar da data de solicitação, para a instalação dos equipamentos.

Parágrafo único. O Consumidor também poderá comprar os equipamentos em outros estabelecimentos e fornecer a empresa concessionária que tem a obrigatoriedade de instalação.

Art. 5º As novas instalações de hidrômetro no município de Alta Floresta deverá conter os aparelhos eliminadores de ar, desde que autorizado pelo consumidor.

Parágrafo único. O consumidor deverá ser informado pela empresa, no ato de solicitação de instalação do hidrômetro sobre a instação do aparelho eliminador de ar, bem como os valores adcionais do equipamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 66/2023
Data: 06/04/2023 09:21
Interessado: (P) DOUGLAS PEREIRA TEIXE...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em 11/ABR./2023
Responsável

Art. 6º Em se tratando das instalações, o valor do equipamento, desde que fornecido pela empresa, poderá ser parcelado junto com as novas faturas de consumo de água.

Art. 7º O equipamentos e aparelhos deverão seguir especificações técnicas metrológicas e outorga da entidade competente em âmbito nacional.

Art. 8º O teor dessa Lei será de ampla divulgação ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água e matérias publicitários destinado ao consumidor da concessão.

Art. 9º A empresa Concessionária de Água terá um prazo de 180 dias para se adequar as determinações desta Lei.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 05 de Março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
23ª de 11/JUL./2023
Mesa Diretora

Adelson da Silva Rezende
Vereador

Derci Paulo Trevisan
Vereador "Pitoco"

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 66/2023
Data: 06/04/2023 09:21
Interessado: (P) DOUGLAS PEREIRA TEIXE...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
23ª de 11 JUL. 2023
Mesa Diretora

Lido em 11 ABR. 2023
Responsável

JUSTIFICATIVA

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o presente Projeto de Lei REGULA O USO DE APARELHO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA RESIDENCIAL E COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA.

Esse Projeto de Lei tem como objetivo garantir ao consumidor o direito de instalar equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água residencial ou comercial. É recorrente as tubulações das redes de abastecimentos de água, quando desligadas por motivos operacionais ou decorrente de crise hídrica, necessitar de total ou parcial esgotamento da tubulação.

Desse modo, quando a rede é novamente operacionalizada por questões técnicas é necessário a presença de pressão proveniente de ar comprimido para que a água consiga adentrar ao sistema de distribuição, fazendo com que os hidrômetros registrem o consumo, penalizando os consumidores.

Os redutores de ar são dispositivos que se destinam a eliminar o ar existente em tubulações do sistema de abastecimento de água. Devem ser colocados antes dos hidrômetros e tem como objetivo impedir que o ar seja calculado na conta mensal de água do consumidor, além de preservar a vida útil dos hidrômetros que giram em alta velocidade por conta do ar expelido na tubulação.

Ao pagar a conta de água, o consumidor paga também pelo ar que passa pelo cano. Segundo estudos, este ar é pago como água e pode significar cerca de 40% a mais da contagem dos metros cúbico e, consequentemente, maior valor na conta. Em algumas regiões esse cálculo pode gerar prejuízo aos consumidores de até 80%.

Não obstante, a Escola Federal de Engenharia de Itajubá (MG), onde um aparelho semelhante é fabricado, garante que sua instalação significaria uma economia de até 35% nas contas de água, ressaltando que esse percentual pode variar de uma região para outra, de acordo com a frequência de interrupções no fornecimento de água, inclusive, algo muito comum em nosso município no período de estiagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 66/2023
Data: 06/04/2023 09:21
Interessado: (P) DOUGLAS PEREIRA TEIXE...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em 11 ABR. 2023
Responsável

Ademais, muitas reclamações de consumidores são registradas com a mesma problemática, havendo casos que a intervenção do Poder Judiciário é necessária para garantir ao consumidor seus direitos.

Ante todo o exposto, é que, nestes termos, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
239 de 11 JUL. 2023
Mesa Diretora

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 05 de Março de 2023.

Adelson da Silva Rezende
Vereador

Derci Paulo Trevisan
Vereador "Pitoco"

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador